

Baixa à
a.ª comissão

Entrado na Mesa às 14H40
Distribua-se e Publique-se
Data 01 / 02 / 2023
O Secretário da Mesa



[Handwritten signature]

Apreciações Parlamentares

Apreciação Parlamentar n.º 6/XV/1.ª (PSD) e Apreciação Parlamentar n.º 3/XV/1.ª (CH)

Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de Agosto, que “Aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde”

Propostas de Alteração

ao Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de Agosto

“Artigo 2.º

(...)

1 — O Serviço Nacional de Saúde (SNS) é o conjunto organizado e articulado de estabelecimentos e serviços públicos, privados ou social, que efetiva a responsabilidade que cabe ao Estado na proteção da saúde e que presta:

a) (...);

b) (...).

2 — Os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados ou de serviços de saúde do setor privado e social **prestam um serviço de interesse público**, e o Estado **tem obrigação de celebração de protocolos com estas entidades sempre que se mostre necessário ao cumprimento do direito à proteção da saúde.**

3 — (...).

Artigo 4.º

(...)

1 — (...).

2 — (...).

3 — **Deve ser assegurado aos beneficiários do SNS que, em caso de incumprimento do disposto na Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do SNS,**



no que diz respeito Tempos Máximos de Resposta Garantida, estes sejam referenciados para atendimento no sector privado ou social.

Artigo 9.º

(...)

Eliminado.

Artigo 16.º

(...)

1 — Os trabalhadores médicos dos estabelecimentos e serviços do SNS, **independentemente do cargo que desempenhem, podem exercer funções em regime de dedicação plena.**

2 — (...).

3 — Eliminado.

4 — (...).

5 — (...).

6 — (...).

7 — (...).

8 — (...).

9 — São estabelecidos em diploma próprio:

a) (...);

b) Regime remuneratório, **que preveja um incremento salarial de pelo menos 45%, e ainda designadamente prémios de desempenho associados à atividade executada;**

c) (...).

10 — (...).

Artigo 20.º



(...)

1 — (...).

2 — Para além dos incentivos previstos no número que antecede, devem ser pagos subsídios de transporte e de alojamento proporcionais ao acréscimo de despesa originados pela deslocação.

3 — (anterior n.º 2).”

Palácio de São Bento, 1 de Fevereiro de 2023,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

